

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/16
PROCESSO CPL 789/2016
LICITAÇÃO DO TIPO “MENOR PREÇO” VISANDO A CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO EM
INFORMÁTICA**

**ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DA COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE
TÉCNICA DA LICITANTE RAFAELLA FERRAZ PUBLIO-ME**

Às dez horas do dia onze de outubro de dois mil e dezesseis, na Rua Pedro de Oliveira Neto nº 98, Jardim Panorama, reuniu-se a Pregoeira, Claudia Ap. Ferreira e sua Equipe de Apoio, composta por Cibele Soares e Jéssica de Paula Abdalla. Presente também o Sr. Luis Eduardo Pereira, Gerente de Comercialização e Custos da Urbes e responsável pela bilhetagem eletrônica da Urbes, portanto com conhecimento técnico para auxiliar na análise dos documentos apresentados para subsidiar os Atestados de Capacidade Técnica apresentados pela licitante Rafaela Ferraz Publio – ME. Iniciados os trabalhos, após análises e considerações ao Contrato e NFs apresentadas em relação ao Atestado emitido pela empresa Madia e Duarte Administradora de Benefícios de Saúde Ltda., foi constatado que o Contrato tem como objeto principal a locação de “uma impressora multifuncional” e como secundário os serviços suporte de TI, porém não menciona sobre os serviços de manutenção em hardwares de servidores, de sistema Kerio (e-mail, Firewall), roteador, cabos ópticos, Sistemas Trend Micro Antivírus, manutenção de rede, geração de backup. Além de não prever os Serviços de Consultoria na Área de TI, conforme prevê o Anexo III – Descrição dos Serviços. Diante de todo o exposto, a Pregoeira e sua Equipe de Apoio, concluímos que o atestado apresentado não é suficiente para comprovar a capacidade técnica da licitante Rafaela Ferraz Publio - ME, decidindo pela sua Inabilitação. Nesse sentido, fica designado o dia 19 de outubro p.f. as 09 horas, para reabertura da sessão, para análise dos documentos de habilitação, da licitante Empreiteira Market Serviços Ltda. - ME, classificada em 3º lugar, podendo os demais licitantes interessados, participarem da sessão. A não participação configura na desistência de apresentação de recursos. Nada mais havendo a se tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata, que por todos segue firmada.

Pregoeira / Equipe de Apoio

Luis Eduardo Pereira